



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Palácio Geraldo Bezerra de Souza

CNPJ: 08.294.654/0001-87

LEI Nº 741 /2017

Pedro Avelino/RN, 23 de Agosto de 2017.

Abre crédito especial para atender despesas com **construções** neste município e dá outras providências:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas com a contrapartida dos convênios previsto em tramitação nos Ministérios do Turismo, Cidades e Esporte, para **Construção da Praça da Cruz Milagrosa, Construção de urbanização de Anel Viário – (alargamento de acessos, construção de calçadas, passeios e acessibilidade) e Construção de um Centro de Esporte e lazer** neste município, conforme exigências do Governo Federal.

Unidade: 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função: 13 - Cultura

Sub função: 695 – Turismo

Programa: 0007 - Cultura

Projeto/Atividade: 1329 – **Construção da Praça da Cruz Milagrosa**

Elemento de Despesa:

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 100.000,00

Unidade: 14.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Função: 15 - Urbanismo

Sub função: 451 – Infra – Estrutura Urbana

Programa: 0058 – Urbanismo

Projeto/Atividade: 1330 – **Construções de urbanização de Anel Viário – (alargamento de acessos, construção de calçadas, passeios e acessibilidade)**

Elemento de Despesa:

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

Palácio Geraldo Bezerra de Souza

CNPJ: 08.294.654/0001-87

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Unidade: 02.XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub função: 813- Lazer

Programa: 0011 – Desporto e lazer para todos.

Projeto/Atividade: 1331 – **Construção de um Centro de Esporte e lazer**

Elemento de Despesa:

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do presente crédito especial, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constantes do orçamento vigente no presente exercício.

Unidade: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0042 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 1063 – Construção da Escola Pro Infância

Elemento de Despesa:

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Neide Suely M. Costa
Neide Suely Muniz Costa

Prefeita do Município